



# MALKA Y NEGRI

## advogados

CLIPPING COVID-19

**Informativo nº 050**

07 de maio de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TJRJ	<p>Notícia - <a href="#">Corregedoria lança manual da plataforma Cisco Webex e fluxo para realização de audiências virtuais</a>, disponibilizada em 06.05.2020</p>	<p>A Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro divulga, nesta quarta-feira (06/05), o manual do usuário para agendamento e realização das audiências virtuais através da plataforma Cisco Webex. Está disponível também um fluxo com o passo a passo para regulação dessas audiências. Tais medidas demonstram os esforços do Corregedor-Geral, desembargador Bernardo Garcez, para garantir atendimento jurisdicional eficiente mesmo com a pandemia, valendo-se de soluções tecnológicas.</p>
ERJ	<p><a href="#">Decreto Estadual 47.063 de 06.05.2020</a>, publicado em 07.05.2020</p>	<p>Altera os dispositivos do Decreto 46.982 de 20.03.2020 que dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de créditos parcelados inscritos em dívida ativa em razão da pandemia de Covid-19.</p> <p>“I - as parcelas vencidas originalmente em 20 de março de 2020 vencerão em 20 de junho de 2020;</p> <p>II - as parcelas vencidas originalmente entre 21 de março de 2020 e 10 de abril de 2020 vencerão em 10 de julho de 2020;</p> <p>III - as parcelas vencidas originalmente entre 11 de abril de 2020 e 20 de abril de 2020 vencerão em 20 de julho de 2020;</p> <p>IV - as parcelas vencidas originalmente entre 21 de abril de 2020 e 10 de maio de 2020 vencerão em 10 de agosto de 2020;</p> <p>V - as parcelas vencidas originalmente entre 11 de maio de 2020 e 20 de maio de 2020 vencerão em 20 de agosto de 2020;</p> <p>VI - as parcelas vencidas entre 21 de maio de 2020 e 30 de maio de 2020 vencerão em 10 de setembro de 2020.”</p>
OAB	<p>Notícia - <a href="#">Audiências virtuais na 3ª Varas da Infância, da Juventude e do Idoso e na 18ª Vara de Família serão</a></p>	<p>A Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OABRJ informa aos advogados e advogadas que os juízos da 3ª Varas da Infância, da Juventude e do Idoso e da 18ª Vara de Família da Comarca da Capital realizarão, a partir do dia 15 de maio, as audiências virtuais pela plataforma WebEx, conforme orientado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p>

	<p><a href="#">pela plataforma WebEx,</a> disponibilizada em 06.05.2020</p>	
	<p>Notícia - <a href="#">STF referenda liminar requerida pela OAB e barra compartilhamento de dados telefônicos,</a> disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) referendou, nesta quinta-feira (7), liminar que barra a eficácia da Medida Provisória (MP) 954/2020. A medida cautelar foi requerida em Ações Diretas de Inconstitucionalidade, uma delas de autoria da OAB Nacional (ADI 6387), que questiona a medida. A MP prevê o compartilhamento de dados de usuários de telecomunicações com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>
CNJ	<p><a href="#">Resolução 318 de 07.05.2020</a></p>	<p>Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, para o dia 31.05.2020 os prazos de vigência das Resoluções 313 e 314, ambas do CNJ, e prevê que, na hipótese de <i>lockdown</i>, os prazos processuais ficam automaticamente suspensos.</p>
	<p><a href="#">Resolução 317 de 30.04.2020</a></p>	<p>Dispõe sobre a realização de perícias em meios eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios previdenciários por incapacidade ou assistenciais, enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus.</p>
CONJUR	<p>Notícia - <a href="#">Juiz nega pedido para adoção de lockdown no Amazonas,</a> disponibilizada em 06.05.2020</p>	<p>O juiz Ronnie Frank Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Manaus, indeferiu ação civil pública com pedido de tutela do Ministério Público do Amazonas para adoção de lockdown (confinamento de emergência) em todo território amazonense.</p> <p>No pedido, o MP pede que, no prazo de 24 horas, todo o estado adote o bloqueio total de atividades com autorização do uso das forças públicas pelo prazo inicial de dez dias. A ação ainda pede o fechamento de estabelecimentos que exerçam atividades não essenciais, o controle de pessoas em estabelecimentos privados que forneçam serviços essenciais, a proibição de acesso a equipamentos públicos de lazer e a fixação de multa diária de R\$ 100 mil ao Estado do Amazonas e à cidade Manaus, em caso de desobediência.</p>

	<p>Notícia - <a href="#">TJ-SP nega suspender multa a estabelecimento que descumpriu decreto municipal</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>Por não vislumbrar ilegalidade e arbitrariedade da administração pública, a 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve uma multa imposta pela subprefeitura da Mooca, na zona leste da capital paulista, a um estabelecimento que descumpriu o decreto que impôs medidas restritivas ao funcionamento do comércio no município durante a epidemia do coronavírus.</p>
	<p>Notícia - <a href="#">Juíza suspende reajuste de tarifa de ônibus até o fim da epidemia de Covid-19</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>A realização de audiências públicas está inviabilizada diante dos decretos das autoridades que determinam o distanciamento social e proíbem reuniões e aglomerações de pessoas em razão da epidemia do coronavírus.</p> <p>Com esse argumento, a juíza Rosângela de Cassia Pires Monteiro, da Vara da Fazenda Pública de Jacareí (SP), suspendeu o processo de reajuste das passagens de ônibus do município até o fim da epidemia de Covid-19, sob pena de multa de R\$ 10 mil em caso de descumprimento da decisão por parte da prefeitura.</p>
	<p>Notícia - <a href="#">Justiça nega pedido do MP para decretação de lockdown em Pernambuco</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>Cabe ao Executivo, e não ao Judiciário, estabelecer medidas a serem adotadas no combate ao coronavírus.</p> <p>Com esse entendimento, a 1ª Vara da Fazenda Pública de Recife negou, nesta terça-feira (6/5), pedido do Ministério Público estadual para decretar bloqueio total das atividades (lockdown) em Pernambuco e na capital.</p>
Migalhas	<p>Notícia - <a href="#">É razoável redução de 50% no aluguel de imóvel comercial em razão da pandemia</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>O TJ/SP concedeu redução de 50% no aluguel de locatária de imóvel comercial, em razão da pandemia do coronavírus. A decisão é da 36ª câmara de Direito Privado.</p>

	<p>Notícia - <a href="#">Por queda no faturamento, franquias conseguem suspender obrigações contratuais</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>A juíza de Direito Fabiane Kruetzmann Schapinsky, da vara Cível de Pinhais/PR, concedeu liminar para suspender as obrigações decorrentes de contrato de uma franquia de chocolates. Para decidir, magistrada considerou que as vendas da loja caíram devido a medidas tomadas pelos órgãos públicos para o enfrentamento da pandemia.</p>
	<p>Notícia - <a href="#">TJ/DF: Aluna com 75% do curso de medicina concluído pode requerer diploma</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>A juíza de Direito Mara Silda Nunes de Almeida, da 8ª vara da Fazenda Pública do DF, em decisão liminar, determinou que a Diretoria Executiva da Fepecs - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde do Distrito Federal promova, dentro de 10 dias, a conclusão do curso de medicina de uma aluna, bem como a expedição do certificado de conclusão de curso, com base na MP 934/20.</p>
	<p>Notícia - <a href="#">Universitários de SC conseguem suspensão temporária de parcelas do Fies</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>O juiz Federal Narciso Leandro Xavier Baez, da 2ª vara de Chapecó/SC, deferiu liminar suspendendo a exigibilidade das parcelas do Fies aos estudantes da universidade Unochapecó a partir de 18 de março, data em que foi declarada situação de emergência em todo o território catarinense.</p>
	<p>Notícia - <a href="#">TJ/SP: Redução no faturamento não justifica dispensa no pagamento do aluguel</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>Redução de faturamento por determinado período não justifica a dispensa do locatário em pagar o aluguel do imóvel que ocupa, ainda que em razão de força maior ou caso fortuito. Com esse entendimento, a 36ª câmara de Direito Privado do TJ/SP deferiu liminar parcial vedando apenas o protesto em razão de débito de aluguel.</p>
	<p>Notícia - <a href="#">Salão de beleza</a></p>	<p>A locatária de um estabelecimento comercial utilizado para salão de beleza irá pagar 50% do valor do aluguel. Na ação, a autora pretendia a suspensão da exigibilidade</p>

<p><a href="#">consegue redução de 50% no aluguel,</a> disponibilizad a em 07.05.2020</p>	<p>de todos os encargos locatícios, entretanto, a juíza de Direito Camilla Prado, da 41ª vara Cível do RJ, julgou ser cabível um meio termo. No entendimento da magistrada, a locatária pretendia “manter a posse do imóvel, com o abrigo de todos os seus pertences e a manutenção do ponto comercial, sem nenhuma contraprestação.”</p>
<p>Notícia - <a href="#">Metalúrgica tem protestos de título suspensos em razão da pandemia,</a> disponibilizad a em 07.05.2020</p>	<p>O juiz de Direito Marcelo Augusto de Moura, de Franca/SP, concedeu tutela antecipada para suspender a cobrança de protesto de título de uma metalúrgica. Ao decidir, magistrado considerou que a pandemia de covi-19 impactou negativamente no faturamento da empresa.</p>
<p>Notícia - <a href="#">Eataly alega queda no faturamento, mas TJ/SP não autoriza suspensão do aluguel,</a> disponibilizad a em 07.05.2020</p>	<p>A 34ª câmara de Direito Privado do TJ/SP negou provimento a recuso da Eataly para suspender as parcelas de aluguel durante o período de pandemia. De acordo com o colegiado, a queda, por certo período, do faturamento da locatária, empresa de grande porte, neste momento, não caracteriza caso fortuito ou força maior hábil a autorizar a intervenção judicial.</p>
<p>Notícia - <a href="#">Empresa de consultoria não pagará IRPJ e CSL durante período de calamidade pública,</a> disponibilizad a em 07.05.2020</p>	<p>O juiz Federal Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves, da 21ª vara de Minas Gerais, deferiu liminar para determinar a suspensão do pagamento de impostos referentes ao IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de uma empresa de consultoria enquanto durar o período de calamidade pública no Estado.</p> <p>Para o magistrado, não se pode admitir o recolhimento de tributos em situação absolutamente anômala de calamidade pública, que evidentemente, afetou negativamente a economia de diversas empresas.</p>
<p>Notícia - <a href="#">Aeroclubes, escolas de aviação e centros de instrução de aviação civil são</a></p>	<p>De acordo com nota técnica, limitações a esses serviços somente poderão ser impostas mediante ato específico, formalizado após articulação e alinhamento com a ANAC.</p>

	<a href="#">atividades essenciais, segundo ANAC,</a> disponibilizada em 07.05.2020	
UNIÃO	Decreto n.º 10.342, publicado em 07.05.2020 – Edição Extra	<p>DECRETO Nº 10.342, DE 7 DE MAIO DE 2020 Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA : Art. 1º O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 3º</p> <p>.....</p> <p>..... § 1º</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>..... LII - produção, transporte e distribuição de gás natural; LIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.</p> <p>.....</p> <p>....." (NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 7 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República. JAIR MESSIAS BOLSONARO Walter Souza Braga Netto Jorge Antonio de Oliveira Francisco</p>
	<a href="#">MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961,</a> publicada em 07.05.2020	Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo <a href="#">Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020</a> .
INSS	Notícias – <a href="#">Nova assistente virtual do INSS esclarece dúvidas do cidadão,</a>	O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) disponibiliza a partir de hoje (07) uma novidade: a assistente virtual, Heloísa – ou simplesmente Helô – que pode ser acessada pelo <a href="#">Meu INSS</a> , site e aplicativo. Por meio do serviço, segurados e cidadãos em geral podem conversar com a atendente virtual e tirar dúvidas sobre como acessar as funcionalidades do Meu INSS, além de informar sobre os serviços do órgão.



	publicada em 07.05.2020.	Por enquanto a assistente virtual estará disponível pelo site do Meu INSS e, em breve, também no aplicativo. Quando abrir o site <a href="http://gov.br/meuinss">gov.br/meuinss</a> , é só clicar no canto inferior direito da tela, onde aparece o ícone para começar a interação.
	<a href="#">Notícias – Hospital Municipal do RJ é condenado por irregularidades em suas medidas de segurança</a> , publicada em 07.05.2020.	<p>Decisão decorre de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPT-RJ</p> <p>O Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro (MPT-RJ) ajuizou Ação Civil Pública (ACP) junto à Justiça do Trabalho, que resultou na condenação do Hospital Municipal Lourenço Jorge.</p> <p>O aumento do número de mortes de médicos, técnicos de enfermagem e demais pessoas da unidade de saúde, levou o MPT-RJ a fazer levantamento da situação do local, o qual foi constatado falta de equipamentos de proteção e outras irregularidades. Após apuração, foi concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação documental do atendimento das medidas recomendadas. O Município, então, não apresentou quaisquer documentos no prazo estipulado. Desse modo, o MPT-RJ instaurou a Notícia de Fato a qual foi convertida em inquérito civil público Nº 001950.2020.01.000/1-6.</p>
MPT/RJ	<a href="#">Notícias – O MPT alerta: a maioria dos mais de 6,3 milhões (Pesquisa PNAD 2019) de trabalhadores domésticos está em isolamento social, conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde (OMS)</a> , publicada em 07.05.2020.	<p>Muitos estão trabalhando normalmente, sem a devida proteção e segurança em relação ao Covid-19.</p> <p>Os cuidadores de idosos e de pessoas que necessitam de cuidados permanentes são profissionais que, também, estão sendo submetidos a riscos durante a pandemia do novo Coronavírus. Muitos desses profissionais, que atuam em ambientes domésticos e casas de acolhimento, estão sendo obrigados a trabalhar sem equipamentos de proteção. Em situações mais graves, devido a falta de profissionais da área de saúde, os cuidadores estão ajudando ou tendo que exercer funções atribuídas a enfermeiros (as) ou técnicos (as) de enfermagem.</p>
MP/RJ	<a href="#">Notícias – MPRJ, MPF e DPU ajuízam ação contra Caixa e Dataprev</a>	O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Força-Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19 (FTCOVID-19/MPRJ) e da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, e em conjunto com o



	<p><a href="#">para aprimorar atendimento à população no pagamento do auxílio emergencial em razão da Covid-19</a>, publicada em 07.05.2020.</p>	<p>Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU), ajuizou, na quarta-feira (06/05), ação civil pública (ACP) com pedido de tutela de urgência em face da Caixa Econômica Federal (CEF), da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), da União e do Estado do Rio.</p>
	<p>Notícias – <a href="#">MPRJ recomenda que prefeituras do norte fluminense registrem internações diárias por coronavírus nas redes pública e privada</a>, publicada em 07.05.2020.</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, expediu na terça-feira (05/05) recomendação aos prefeitos de Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra, para que cumpram, em prazo máximo de cinco dias, a portaria nº 758/2020, do Ministério da Saúde, em especial no que diz respeito a registrar, diariamente, as internações hospitalares de pacientes suspeitos de infecção ou confirmados com o novo coronavírus (COVID-19), por todos os estabelecimentos de saúde públicos e privados.</p>
	<p>Notícias – <a href="#">MPRJ destaca que julgamento sobre competência do Judiciário para determinar obrigações ao Poder Executivo na Saúde ganha ainda maior relevância diante da Covid-19</a>, publicada em 07.05.2020.</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais (Subcível/MPRJ) e da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis (ARC Cível/MPRJ), acompanhará o julgamento virtual no Supremo Tribunal Federal (STF) do Recurso Extraordinário (RE 684.612/RJ), cujo início está previsto para esta sexta-feira (08/05). Trata-se de julgamento relativo a ação civil pública ajuizada pelo MPRJ em 2003, em face do município do Rio de Janeiro, para tentar reverter a carência de médicos e pessoal técnico do Hospital Salgado Filho, além de executar medidas para melhor aparelhar e conservar a referida unidade de saúde.</p> <p>O julgamento virtual do Recurso Extraordinário chegou a ser agendado para o último dia 10 de abril, mas acabou sendo retirado da pauta devido a pedido do município do Rio. A expectativa, agora, é que o mesmo seja, de fato, iniciado na próxima sexta (08/05), uma vez que a questão da garantia à saúde ganha, neste momento, contornos ainda mais dramáticos, em função da pandemia causada pelo novo coronavírus, com a explosão de casos de</p>

		Covid-19 no Rio de Janeiro, bem como nos demais estados brasileiros.
	<p><a href="#">Notícias – MPRJ, Defensoria e MPF emitem recomendação para que a Prefeitura do Rio dê mais transparência às ações de combate ao novo coronavírus</a>, publicada em 07.05.2020.</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, a Defensoria Pública do Estado do Rio e o Ministério Público Federal, emitiram nesta quarta-feira (06/05) recomendação conjunta à Prefeitura do Rio e à Secretaria Municipal de Saúde para que seja dada mais transparência às ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Município do Rio.</p> <p>De acordo com o texto, enquanto aguardam informações solicitadas ao gestor municipal, as Promotorias de Justiça tiveram acesso a relatórios de fiscalização do Conselho Regional de Medicina do Estado (Cremerj) em várias unidades de saúde do município, em que é possível verificar sérios problemas, como a ausência ou estoque crítico de EPIs, salas de emergência de casos graves com suspeita de COVID-19 divididas com pacientes em situações de trauma e salas de espera cheias, sem respeito às normas de segurança estabelecidas para evitar a propagação do novo coronavírus.</p>
	<p><a href="#">Notícias – MPRJ obtém decisão para que Estado e município de Cabo Frio adotem ações de prevenção à Covid-19 nas instituições de longa permanência de idosos</a>, publicada em 07.05.2020.</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Cabo Frio, obteve, na segunda-feira (04/05), decisão favorável à ação civil pública ajuizada em 22 de abril, em face do Estado do Rio e do município de Cabo Frio para que disponibilizem estabelecimentos públicos ou privados para alojamento provisório de idosos abrigados com suspeita ou contaminação pelo novo coronavírus. Na decisão, a juíza Luciana Cesario de Mello Novais, titular do Cartório da 1ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Cabo Frio, afirma que a inicial foi instruída com documentação que atesta a necessidade de que sejam adotadas medidas para prevenir e controlar infecções nas instituições de longa permanência de idosos (ILPI's), e assim concedeu a tutela de urgência requerida pelo parquet fluminense.</p>
	<p><a href="#">Notícias – MPRJ instaura procedimento para acompanhar medidas de atendimento e prevenção à Covid-19 nos serviços de saúde</a></p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, promoveu, nesta quinta-feira (07/05), a instauração de procedimento administrativo com o intuito de acompanhar as ações de enfrentamento à Covid-19 nos serviços de saúde mental do município do Rio de Janeiro, frente à situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão do contágio pelo novo coronavírus. A medida se deve à necessidade de fiscalizar o cumprimento das diversas Leis e Recomendações técnicas expedidas sobre o tema, tendo sido provocada</p>

	<p><a href="#">mental do município do Rio de Janeiro</a>, publicada em 07.05.2020.</p>	<p>também pela comunicação nº 2020.00284891, recebida pela Ouvidoria/MPRJ.</p>
	<p>Notícias – <a href="#">MPRJ realiza operação em investigação sobre contratos de aquisição de respiradores em meio à pandemia do novo coronavírus</a>, publicada em 07.05.2020.</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Grupo de Atuação Especializada no Combate à Corrupção (GAECC/MPRJ), cumpriu, nesta quinta-feira (07/05), cinco mandados de prisão preventiva contra investigados de integrar uma organização criminosa estruturada para obter vantagens em contratos emergenciais, com dispensa de licitação, para a aquisição de ventiladores/respiradores pulmonares necessários para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus nos hospitais do Estado. Também foram cumpridos 13 mandados de busca e apreensão, todos os endereços na capital.</p>
STF	<p>Notícia - <a href="#">Ministro garante aplicação de decreto de Macapá para combater a disseminação da Covid-19</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, acolheu pedido do Município de Macapá (AP) para assegurar a legalidade de decreto sobre medidas de restrição à aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do coronavírus. A norma municipal também suspendeu atividades e eventos nos estabelecimentos comerciais.</p> <p><a href="#">MEDIDA CAUTELAR NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA 5.371 AMAPÁ</a></p>
Prefeitura do Rio de Janeiro	<p>Notícia - <a href="#">Prefeitura anuncia lockdown parcial</a>, disponibilizada em 07.05.2020</p>	<p>O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, anunciou nesta quarta-feira (06/05) que, a partir desta quinta-feira, 07/05, iniciará um lockdown parcial pela Zona Oeste, a região onde há os maiores registros de aglomeração. (...) A Guarda Municipal colocará efetivo para ocupar esse espaço durante 24 horas por 7 dias seguidos – prazo este que pode se estender. O lockdown parcial significa que as pessoas não poderão circular dentro desse corredor. Somente funcionários de atividades essenciais, por exemplo, farmácias, agências bancárias e supermercados terão a entrada autorizada, mediante apresentação de documento (crachá).</p>
	<p><a href="#">RESOLUÇÃO O SMF Nº 3149, DE 06 DE MAIO DE 2020</a>, publicada no</p>	<p>Altera a redação da Resolução SMF nº 3.138, de 26 de março de 2020, referente a operações de fiscalização dos órgãos da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, por força</p>

<p>D.O em 07.05.2020</p>	<p>da situação de emergência na Cidade do Rio de Janeiro provocada pela pandemia do CoronavírusCovid-19.</p> <p>“Art. 2º .....</p> <p>II - aplicar sanções aos estabelecimentos que desobedecerem às suspensões e restrições referidas no inciso I, providenciando-se editais de interdição, autos de infração, interdições coercitivas e apreensões de mesas, cadeiras e outros equipamentos ou mercadorias colocados em</p> <p>áreas públicas por restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, lojas de conveniência e estabelecimentos similares;</p> <p>.....</p> <p>§ 1º As operações de fiscalização de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, lojas de conveniência e similares verificarão, com especial atenção, se os estabelecimentos observam rigorosamente a vedação de atendimento presencial e a abstenção de quaisquer práticas que ensejem a aglomeração de pessoas, tais como a disponibilização de mesas, cadeiras, balcões e equipamentos similares, tanto em ambiente interno quanto em áreas públicas.</p> <p>§ 2º A apreensão referida no inciso II será efetuada independentemente de o estabelecimento apresentar autorização para colocação de mesas e cadeiras em área pública.”</p>
<p><a href="#">PORTARIA “N” S/SUBVISA Nº 545, DE 06 DE MAIO DE 2020,</a> publicada no D.O em 07.05.2020</p>	<p>Determina a interdição cautelar do produto que menciona.</p> <p>“Art. 1º Interditar, cautelarmente, com fulcro no § 3º do art. 57 do Decreto-Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, para distribuição e comercialização no Município do Rio de Janeiro, o lote 5320 com data de fabricação 03/2020, validade 03/2023, e todos demais lotes de ÁLCOOL GEL 70% da marca PROTEGE embalagem de 430g, produzido por PERFUMARIA BROTOEJOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 74.060.278/0001-90, sito à RUA CHARLES DICKENS, 38 - RIO DE JANEIRO- RIO DE JANEIRO - BRASIL. Art. 2º Fica determinada a coleta de amostras de mais quatro lotes distintos daquele mencionado no art. 1º, para que sejam submetidos à análise pericial fiscal. (...)”</p>
<p><a href="#">RESOLUÇÃO Nº 3282 DE 04 DE MAIO DE 2020,</a> publicada no</p>	<p>Dispõe sobre prorrogação dos prazos estabelecidos nas Resoluções SMTR nº 3.265 e SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020 e prorrogados pela Resolução SMTR nº 3.271, de 16 de abril de 2020, referentes à suspensão da concessão de gratuidades nos serviços de transporte</p>

	<p>D.O em 07.05.2020</p>	<p>público de passageiros do município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.</p> <p>“Art. 1º Ficam prorrogados, respectivamente, até os dias 11 e 15 de maio de 2020, os prazos estabelecidos nas Resoluções SMTR nº 3.266 e SMTR nº 3.265, de 06 de abril de 2020, combinados com o prazo da Resolução SMTR nº 3.271, de 16 de abril de 2020, referentes à suspensão da concessão de gratuidades nos serviços de transporte público de passageiros do município do Rio de Janeiro.”</p>
	<p><a href="#">DECRETO RIO Nº 47418 DE 7 DE MAIO DE 2020</a>, publicada no D.O em 07.05.2020</p>	<p>Estabelece procedimentos para acesso aos benefícios de gratuidade para pessoas declaradas hipossuficientes, e para arrendamento de jazigo e cremação sociais, e dá outras providências.</p>
	<p><a href="#">RESOLUÇÃO O PGM Nº 993 DE 06 DE MAIO DE 2020</a>, publicada no D.O em 07.05.2020</p>	<p>Prorroga o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Dívida Ativa e dá outras providências.</p>

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

**Malka Y Negri Advogados**